



Quarta, 22 de Abril de 2026 | VOL: 6 | Nº 1230 | ISSN 2965-5145
Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 149/2026 - GABP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.	2
Poder Legislativo	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 020/2026.	3
PORTARIA Nº 019/2026.	4
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	5
EXTRATO DE ATA	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026	8
AVISO DE LICITAÇÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.	11
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	12
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.	12
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	12
RESOLUÇÃO	12
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	12
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366110239/2026	13
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - SEMFAZ	14
EDITAL	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	14
PROJETO	14
Projeto: Vínculos Que Transformam	14



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 149/2026 - GABP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 149/2026 - GABP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas competências constitucionais e legais, em especial o que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.129/2021,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Santa Luzia o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, com o auxílio dos órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação

digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

Do Uso de Dados

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas a Lei Federal nº 13.709/2018.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Diário Oficial do Município;

Programa de Dados Abertos;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema Web de Ouvidoria.

Disposições Finais

Art. 13. O acesso para o uso dos serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE
DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE
ABRIL DE 2026; 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E
138º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$DR8QJk2AC91

Poder Legislativo

PORTARIA

**PORTARIA Nº 020/2026.
PORTARIA Nº 020/2026.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor(a) Legislativo(a)** da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei, o (a) Sr. (a). **FABIANA SOUSA E SILVA**, inscrito (a) no **CPF sob o nº. 908.830.803-97**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO (A)** na Câmara Municipal de Santa Luzia – MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

Ariel Miranda Andrade

Presidente - CMSL

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: w2ex4e13b5r20260422160410*

**PORTARIA Nº 019/2026.
PORTARIA Nº 019/2026.**

“DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da lei, o (a) servidor (a) público (a) **ANDERSON NUNES PONTES**, inscrito (a) no **CPF nº. 084.121.943-57**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO (A)** da Câmara

Municipal de Santa Luzia-MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

Ariel Miranda Andrade

Presidente – CMSL

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gdltcysdcfr20260422160417*

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19/2026		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	09/2026		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social		
OBJETO:	Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.396.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2026		
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2027		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			

NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOUR O:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.***.***-17
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A L C FEITOSA LTDA	CPF/CNPJ:	45.834.958/0001-16
ENDEREÇO:	R GABRIEL BENICIO, SN	BAIRRO:	COHAB II
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98268-7535	E-MAIL:	querogas2005@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANDRÉ LUÍS COSTA FEITOSA	CPF:	627.***.***-89

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás.	Mar doce	Und	20.000,00	R\$ 13,50	R\$ 270.000,00

	Especificações: Recarga de Galão de 20 litros de água.					
2	0 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Fardo contendo 12 garrafas plásticas de 500 ml de água cada.	Mar doce	Fardo	4.000,00	R\$ 30,25	R\$ 121.000,00
3	0 - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.	Mar doce	Caixa	4.000,00	R\$ 34,75	R\$ 139.000,00
4	0 - Galão com Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Galão com 20 litros (vasilhame e 20 litros de água); Galão com validade de 3 anos.	Mar doce	Und	3.000,00	R\$ 30,22	R\$ 90.660,00
5	0 - Recarga Botijão de Gás 13kg. Especificação: Gás liquefeito de petróleo recarga com 13kg.	CopaGaz	Und	6.000,00	R\$ 107,02	R\$ 642.120,00
6	0 - Botijão de Gás Liquefeito	CopaGaz	Und	500,00	R\$ 267,04	R\$ 133.520,00



de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm . Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.					
Total Geral					R\$ 1.396.300,00

Santa Luzia - MA, 17 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____ LEANDRO DUTRA DE ANDRADE SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO PORTARIA 004/2025</p>	<p>_____ A L C FEITOSA LTDA ANDRÉ LUÍS COSTA FEITOSA CPF nº 627.***.***-89</p>

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: vg1wtmmpmw20260422100431*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	32/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	12/2026





MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas atendendo a necessidade das Secretarias municipais de Santa Luzia – MA.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 815.571,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e setenta e um reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2026		
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2027		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.***.***-17
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MH MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	54.386.302/0001-79
ENDEREÇO:	AVENIDA NEWTON BELLO, 900B	BAIRRO:	CENTRO



CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98247-8276	E-MAIL:	ranyery145@gmail.com
REPRESENTANTE:	RANYERY ALMEIDA DAMACENA MOTA	CPF:	618.***.***-48

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor de Referência	Percentual de desconto	R\$ Total
1	HONDA/NX R160 BROS ESDD BRANCA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
2	HONDA NXR BROS ESDD	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
3	HONDA/NX R 160 BROS ESDD	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
4	HONDA/NX R 160 BROS ESDD	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
5	HONDA / CG 150 FAN ESI	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
6	BROZ COR VERMELHA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
7	BROZ COR VERMELHA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
8	BROZ COR VERMELHA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
9	BROZ COR VERMELHA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
10	BROZ COR AZUL	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00

11	TITAN COR BRANCA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
12	TITAN COR BRANCA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
13	TITAN COR AZUL	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
14	XLR	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
15	HONDA NXR BROS ESDD PRETA	Mh Motos	Und	1,00	R\$ 38.000,00	4,05%	R\$ 36.461,00
16	SERVIÇO MECÂNICO	Mh Motos	Hora	1.200,00	R\$ 279.996,00	4,05%	R\$ 268.656,00
Geral							Total
R\$ 815.571,00							

Santa Luzia - MA, 17 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<hr/> LEANDRO DUTRA DE ANDRADE SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO PORTARIA 004/2025	<hr/> MH MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA RANYERY ALMEIDA DAMACENA MOTA CPF nº 618.***.***-48

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ny62xkhlojf20260422100426

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor

Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziam.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da

Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: lyebfd5poa20260422150407*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026. O Secretário de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, foi consagrada vencedora a empresa - A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 13 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: jqv6tcxjcx20260422100447*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026. O Secretário de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas atendendo a necessidade das Secretarias municipais de Santa Luzia – MA, foi consagrada vencedora a empresa - MH MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.386.302/0001-79, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 13 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: wgk4wfi0hi220260422100432*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6), que homologou o seguinte valor: R\$ 1.396.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais). OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão. Santa Luzia – MA, 16/04/2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$mHRyUk/pabp*

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: MH MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.386.302/0001-79, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16), que homologou o seguinte valor: R\$ 815.571,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e setenta e um reais). OBJETO: - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas atendendo a necessidade das Secretarias municipais de Santa Luzia – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão. Santa Luzia – MA, 16/04/2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: taihwnsdzdz20260422100446*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução de ações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Em 15 de abril de 2026, sobre a ata de número 54.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 15/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Autorizar a transferência dos recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para execução do Projeto “**Vínculos que Transformam**”, a ser executado no CEACAD;

Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos; voltados exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação anexo, que integra esta Resolução.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos seja realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, observando:

I – a finalidade específica dos recursos;

II – a legislação vigente;

III – a prestação de contas ao CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala do CMDCA, 15 de abril de 2026.

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente CMDCA/FIA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: SPQuEHce3YFD

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366110239/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366110239/2026, assinado em 10/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 110/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: LUMIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.338.902/0001-05. Valor Global: R\$ 1.983.810,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.2171.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.2085.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0043.2035.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: k8so3j27nq20260422160418

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - SEMFAZ

EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA nos termos do Art. 30, inciso V, alínea C, do DECRETO Nº 018/2025, **NOTIFICA** o infra nominado a manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto ao Termo de Início da Ação Fiscal abaixo relacionado. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em inobservância à Legislação Tributária Municipal, na forma do art. 100, da Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário Municipal, sem prejuízo da aplicação de **MULTA**, restando o sujeito passivo enquadrado nas penalidades descritas no art. 107 do referido diploma legal, quais sejam: a multa; a perda de desconto, abatimento ou dedução; a cassação do benefício da isenção; a revogação dos benefícios de anistia ou moratória; a proibição de transacionar com qualquer órgão da Administração Municipal; a sujeição a regime especial de fiscalização. Informamos, ademais, as vistas dos respectivos procedimentos poderão ser obtidas junto ao setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, S/N, Centro, CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PAF Nº	TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
MVDC EMPREENHIMENTOS LTDA	26.746.084/0001-09	003/2026	2026/001
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	69.388.361/0001-53	005/2026	2026/001
PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	00.480.281/0001-27	006/2026	2026/001
CERRO DE CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA	32.405.756/0001-07	009/2026	2026/001
JB CONSTRUÇÕES LTDA	07.544.405/0001-30	010/2026	2026/001
MODULO ENGENHARIA	03.718.208/0001-39	011/2026	2026/001

Anotar-se, publicar-se e encaminhar-se para as providências cabíveis

São João Batista/MA, 07 de abril de 2026.

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças - SEMFAZ

Portaria nº 005/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: quImpndoo20260422150413*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

PROJETO

Projeto: Vínculos Que Transformam

VÍNCULOS QUE TRANSFORMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santa Luzia/MA

2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. JUSTIFICATIVA.....	5
4. OBJETIVO GERAL.....	6
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
6. PÚBLICO – ALVO.....	6
7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	6
8. METODOLOGIA.....	8
9. RECURSOS HUMANOS.....	9
10. RECURSOS MATERIAIS.....	9
11. RESULTADOS ESPERADOS.....	11
12. PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	12
12.1 Carga Horária Total Estimada.....	13
12.2 Divisão das Turmas (Organização Técnica)	13
12.3 Organização Semanal.....	13
12.4 Quadro de Distribuição.....	14
12.5 Quadro de Custo Estimado com Lanche.....	14
13. UTILIZAÇÃO DO RECURSO E ORÇAMENTO.....	14

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	17
15. IMPACTO SOCIAL.....	17
16. REFERÊNCIAS.....	19

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Vínculos Que Transformam

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Financiamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Município: Santa Luzia – MA

Período de Execução: 8 meses

Público Alvo: 250 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social.

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elaboração do Projeto: Elani das Dores Barbosa Rodrigues de Sousa

2. APRESENTAÇÃO: O presente projeto tem como finalidade a implementação de cursos desportivos, culturais, tecnológicos e musical no âmbito do Centro Comunitário de Apoio da Criança e Adolescente (CEACAD) do município de Santa Luzia – MA. Contudo, considerando diagnóstico territorial realizado nos bairros Vila Conquista e Mutirão, que evidenciaram significativa incidência de situações de risco social envolvendo o público infantojuvenil, faz-se necessária a ampliação das estratégias do projeto por meio de extensão das atividades desportivas para esses territórios.

A iniciativa surge como uma estratégia de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Por meio dessas atividades, busca-se promover o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação de oportunidades para esse público.

O município de Santa Luzia/MA apresenta um número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, muitas delas acompanhadas pela rede socioassistencial, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Nesse contexto, a oferta de atividades estruturadas no contraturno escolar constitui uma importante estratégia de prevenção de situações de risco, contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre e para o fortalecimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais de crianças e adolescentes.

Os cursos propostos contemplarão diferentes áreas do desenvolvimento humano, incluindo práticas desportivas, atividades culturais e artísticas, formação tecnológica básica e cursos de música com aulas de violão e teclado. Essas atividades serão desenvolvidas de forma planejada e contínua, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, capaz de favorecer o protagonismo juvenil, a convivência comunitária e a descoberta de talentos artísticos e culturais.

Além disso, o projeto busca fortalecer a articulação entre o CEACAD e a rede de proteção social do município, incluindo escolas, serviços socioassistenciais e demais instituições que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Essa integração permitirá identificar demandas, encaminhar situações que necessitem de acompanhamento especializado e ampliar o alcance das ações de promoção e proteção social.

Dessa forma, o desenvolvimento dos cursos desportivos, culturais, tecnológicos e musical no CEACAD representa uma

importante ação de inclusão social e promoção de direitos, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades e a construção de um ambiente mais protetivo para crianças e adolescentes do município de Santa Luzia/MA.

3. JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se pela necessidade de ampliar ações de proteção social voltadas às crianças e adolescentes do município, especialmente aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco social. Muitas famílias do município enfrentam dificuldades socioeconômicas que impactam diretamente no desenvolvimento de seus filhos, tornando necessário o fortalecimento de iniciativas que promovam inclusão social, acesso a oportunidades e proteção integral, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim, o CEACAD apresenta-se como importante espaço de convivência, aprendizagem e desenvolvimento de potencialidades. A oferta dos cursos contribuirá para proporcionar atividades estruturadas no contraturno escolar, promovendo a ocupação saudável do tempo livre e fortalecendo habilidades sociais, cognitivas, educacionais e culturais de crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.

Outro aspecto relevante que fundamenta este projeto é a necessidade de prevenir situações de violação de direitos, entre elas o trabalho infantil, que ainda se apresenta como um desafio em diversos municípios brasileiros. A inserção precoce de crianças e adolescentes em atividades laborais prejudica o desenvolvimento físico, emocional e educacional, além de comprometer a permanência e o desempenho escolar.

Além disso, o projeto contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a articulação com a rede de proteção social do município, composta pelos serviços da assistência social, educação, saúde e demais instituições que atuam na garantia de direitos. Esta integração permitirá ampliar o acompanhamento das famílias e encaminhar situações que necessitem de atendimento especializado, reforçando o compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Desse modo, a implementação dos cursos no CEACAD representa uma ação estratégica para promoção de direitos, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e protetiva no município de Santa Luzia/MA.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer o funcionamento do Centro Comunitário de Apoio da Criança e Adolescente (CEACAD), oferecendo atividades socioeducativas, culturais, desportivas, musicais e tecnológicas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prevenir e combater o trabalho infantil no município;
- Promover inclusão digital para crianças e adolescentes;
- Incentivar a prática de esportes e atividades culturais;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para o desenvolvimento social e educacional do público atendido.

6. PÚBLICO-ALVO

O projeto atenderá aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 17 anos, priorizando:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

- Crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS;
- Crianças e adolescentes acompanhados pelo CRAS;
- Crianças e adolescentes de famílias inscritas no Cadastro Único;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O projeto desenvolverá um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento físico, emocional, cultural, social e tecnológico de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. As ações serão organizadas por meio da oferta de cursos estruturados, realizadas em horários compatíveis com o contraturno escolar, garantindo que os participantes possam conciliar as atividades do projeto com a frequência e o desempenho na escola.

Entre as atividades previstas, será ofertado o curso de futebol, que tem como objetivo promover a prática desportiva, estimular hábitos saudáveis, incentivar o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito às regras. A prática desportiva também contribui para o desenvolvimento físico e para a socialização entre os participantes, além de ser uma importante estratégia de inclusão social e prevenção de situações de risco.

O projeto também oferecerá o curso de computação básica, voltado à inclusão digital de crianças e adolescentes. Durante as aulas, os participantes terão acesso a conhecimentos fundamentais sobre o uso do computador, digitação, utilização de programas básicos e navegação segura na internet. Essa formação contribuirá para o desenvolvimento de habilidades tecnológicas cada vez mais necessárias no contexto educacional e social contemporâneo.

Outra atividade importante será o curso de música, com aulas de violão e teclado, que tem como objetivo estimular a sensibilidade artística, a criatividade e o desenvolvimento cultural dos participantes. A música é reconhecida como uma ferramenta educativa e social capaz de fortalecer a autoestima, a disciplina e a expressão de sentimentos, além de possibilitar a descoberta de talentos e o incentivo à cultura.

Além disso, o projeto contará com curso de dança, com destaque para as danças regionais, valorizando a cultura local e promovendo o resgate das tradições culturais. As aulas de dança contribuirão para o desenvolvimento da coordenação motora, da expressão corporal e da convivência coletiva, fortalecendo o sentimento de pertencimento cultural e comunitário entre crianças e adolescentes.

Por meio dessas atividades, o projeto pretende oferecer um ambiente acolhedor, educativo e participativo, no qual crianças e adolescentes possam desenvolver habilidades, fortalecer vínculos sociais e ampliar suas perspectivas de futuro, contribuindo para sua formação cidadã e para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

8. METODOLOGIA

A execução do projeto será realizada por meio da oferta de cursos desportivos, musical, culturais e tecnológicos no CEACAD, com extensão do curso de futebol nos bairros Vila Conquista e Mutirão, voltados para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, prioritariamente oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. As atividades serão desenvolvidas em um ambiente acolhedor e educativo, buscando promover o desenvolvimento integral dos participantes e fortalecer sua convivência social e comunitária.

Os cursos serão organizados em turmas nos turnos da manhã e da tarde, de forma a atender os participantes no contraturno escolar, garantindo que as atividades do projeto não prejudiquem a frequência e o desempenho na escola. Cada turma terá carga horária de quatro horas semanais, distribuídas conforme cronograma previamente elaborado, possibilitando a participação regular dos alunos nas atividades propostas.

A metodologia adotada será participativa, prática e inclusiva, priorizando atividades que estimulem a interação, o aprendizado coletivo e o desenvolvimento de habilidades sociais, culturais e físicas. No curso de futebol, por exemplo, serão desenvolvidos treinos, exercícios de fundamentos do esporte, atividades recreativas e jogos educativos que estimulem disciplina, respeito e

trabalho em equipe. No curso de computação básica, os alunos terão acesso a aulas práticas que abordarão noções básicas de informática, uso de programas essenciais e navegação segura na internet.

No curso de música, com aulas de violão e teclado, serão trabalhados princípios básicos de musicalidade, ritmo, acordes e prática instrumental, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades artísticas e expressão cultural. Já nas aulas de dança, especialmente danças regionais, serão realizadas atividades voltadas à expressão corporal, coordenação motora e valorização da cultura local, promovendo o resgate e a preservação das tradições culturais.

Durante a execução das atividades, os instrutores acompanharão o desenvolvimento dos participantes, incentivando a participação, o respeito mútuo e a convivência coletiva. Sempre que necessário, as situações identificadas de vulnerabilidade social ou violação de direitos poderão ser encaminhadas à rede de proteção social do município, fortalecendo a articulação com os serviços socioassistenciais e garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

9. RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades propostas no projeto, será necessária a participação de uma equipe de profissionais responsáveis pelo planejamento, organização e desenvolvimento dos cursos ofertados no Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente.

A equipe será composta por 01 (um) coordenador do projeto, responsável pela organização geral das atividades, acompanhamento do cronograma, articulação com a rede socioassistencial e monitoramento dos resultados alcançados. Esse profissional também será responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelos instrutores e pelo acompanhamento da frequência e participação dos alunos.

O projeto contará ainda com instrutores específicos para cada curso ofertado, sendo: 02 (dois) instrutores de futebol, responsáveis pelas atividades desportivas; 01 (um) instrutor de computação básica, responsável pelas aulas de informática; 01 (um) instrutor de música, responsável pelas aulas de violão e teclado; e 01 (um) instrutor de dança, responsável pelas aulas de danças regionais. Esses profissionais terão a função de planejar e conduzir as atividades pedagógicas e práticas junto aos participantes.

Além disso, poderá contar com o 01 (um) apoio administrativo, responsável pela organização do espaço, controle de frequência dos participantes, apoio logístico durante as atividades e suporte às ações desenvolvidas no CEACAD.

A atuação conjunta dessa equipe permitirá o desenvolvimento adequado das atividades previstas no projeto, garantindo um ambiente seguro, educativo e acolhedor para crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente do município de Santa Luzia – MA.

10. RECURSOS MATERIAIS

Para a execução das atividades previstas neste projeto, serão necessários alguns recursos materiais que possibilitem o desenvolvimento adequado dos cursos desportivos, musicais, culturais e tecnológicos no Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACAD) do município de Santa Luzia – MA. Esses materiais são importantes para garantir a qualidade das atividades e proporcionar melhores condições de aprendizagem, participação e desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

No que se refere ao curso de futebol, serão necessários materiais esportivos básicos, como bolas de futebol, uniforme para identificação das equipes, coletes, cones ou marcadores para treinamento, bombas de ar, escadas de agilidade e apito, que auxiliarão no desenvolvimento das atividades esportivas. Ressalta-se que o Centro Comunitário já dispõe de uma Quadra Society e os bairros Vila Conquista e Mutirão possuem campo de futebol, que serão utilizados para a realização das aulas práticas do curso, garantindo um espaço adequado e seguro para a prática desportiva.

Para o curso de computação básica, serão utilizados 10 (dez) computadores completos, compostos por monitor, teclado, mouse e demais periféricos necessários para o funcionamento das aulas. É importante destacar que 04 (quatro) computadores já estão disponíveis no CEACAD, sendo de responsabilidade da própria instituição disponibilizar e manter esses equipamentos para a execução das atividades do projeto. Contudo, se faz necessário a aquisição de mais 06 (seis) computadores.

No curso de música, serão utilizados 10 (dez) violões, os quais já pertencem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, estando disponíveis para utilização nas atividades do projeto. No entanto, será necessária a aquisição de 10 (dez) teclados, que complementarão as aulas de musicalização e possibilitarão ampliar as práticas musicais desenvolvidas com os participantes. Também serão utilizados suportes para instrumentos e cadeiras adequadas, garantindo melhor organização e conforto durante as aulas.

Nas aulas de danças regionais, será utilizada 01 (uma) caixa de som amplificada e 02 (dois) microfones, bem como o acesso à internet, que auxiliará na reprodução de músicas e conteúdos pedagógicos utilizados nas aulas. O Centro dispõe de um espaço amplo e adequado para a realização das atividades coletivas, garantindo segurança e conforto para os participantes.

Além dos materiais específicos para cada curso, o projeto também prevê a oferta de lanche para as crianças e adolescentes participantes, considerando que o público atendido é composto majoritariamente por famílias em situação de vulnerabilidade social. A disponibilização de alimentação durante as atividades contribui para o bem-estar dos participantes, favorece a permanência nas atividades e representa uma importante ação de cuidado e acolhimento.

Dessa forma, ressalta-se que parte significativa da estrutura necessária para a execução do projeto já se encontra disponível no próprio Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente, ficando sob responsabilidade da instituição a disponibilização desse espaço, enquanto o projeto complementar com os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento específico de cada curso ofertado.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do projeto no Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACAD), espera-se promover melhorias significativas no desenvolvimento social, cultural, físico, emocional e educacional das crianças e adolescentes participantes. A oferta de cursos desportivos, culturais, tecnológicos e musicais contribuirá para a ampliação das oportunidades de aprendizado, inclusão social e fortalecimento das habilidades individuais e coletivas dos atendidos.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a promoção da ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes, especialmente no contraturno escolar, contribuindo para a redução da exposição a situações de risco social. A participação nas atividades do projeto também deverá favorecer o fortalecimento da disciplina, do respeito, da convivência coletiva e do trabalho em equipe, aspectos importantes para a formação cidadã.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da cultura e da expressão artística, por meio das atividades de música e dança regional, possibilitando que os participantes valorizem a cultura local e desenvolvam suas habilidades criativas. Além disso, o curso de computação básica contribuirá para a inclusão digital, permitindo que crianças e adolescentes tenham acesso a conhecimentos tecnológicos fundamentais para o contexto educacional e social atual, visando a inserção dos mesmos ao mercado de trabalho no tempo correspondente.

O projeto também pretende contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos, incluindo o trabalho infantil, por meio da oferta de atividades educativas, desportivas, musicais e culturais em um ambiente seguro e acompanhado por profissionais capacitados. Espera-se ainda fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como a articulação com a rede de proteção social do município, ampliando o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, espera-se que o projeto contribua para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos, estimulando o protagonismo juvenil, o acesso à cultura, ao esporte, a música e à tecnologia, fortalecendo as políticas públicas voltadas à garantia de direitos no município.

12. PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

1º mês – Mobilização e Organização								
Atividade	Dias da Semana	Carga Horária	Descrição	Responsável				

Mobilização e inscrições	Segunda a sexta	4h/dia	Divulgação do projeto e inscrição dos	Coordenação e apoio administrativo				
Formação das turmas	Segunda a sexta	3h/dia	Organização por faixa etária e planejamento das turmas	Coordenação e instrutores				
2º ao 7º mês – Execução dos Cursos								
Atividades	Dias da Semana	Carga Horária	Descrição	Responsáveis				
Futebol	Segunda e quarta	2h por dia	Aulas práticas e atividades desportivas	Instrutor de futebol				
Informática básica	Terça e quinta	2h por dia	Inclusão digital e noções básicas	Instrutor de informática				
Música	Segunda e quarta	2h por dia	Aulas de violão e teclado	Instrutor de música				
Dança	Terça e quinta	2h por dia	Dança livre e regional	Instrutor de dança				
Acompanhamento	Sexta-feira	2h por dia	Monitoramento da frequência e desenvolvimento	Coordenação				
8º mês – Encerramento								
Atividade	Dias da Semana	Carga Horária	Descrição	Responsáveis				
Ensaios gerais	Segunda a quarta	2h por dia	Preparação das apresentações	Instrutores				

			ações	
Apresentação final	Quinta-feira	4h por dia	Evento com apresentações culturais e esportivas	Toda equipe
Avaliação final	Sexta-feira	2h por dia	Relatório final e avaliação de resultados	Coordenação

12.1 Carga Horária Total Estimada

- Média semanal por participante: 4 (quatro) a 6 (seis) horas;
- Duração total do projeto: 8 (oito) meses;
- Atividades contínuas e estruturadas no contraturno escolar.

12.2 Divisão das Turmas (Organização Técnica)

Considerando 250 (duzentos e cinquenta) participantes e 05 (cinco) instrutores.

PROPOSTA						
Atividade	Nº de Turmas	Alunos Por Turma	Total de			
			Atendimento			
Futebol	6 turmas	20 alunos	120			
Informática	4 turmas	10 alunos	40			
Música	4 turmas	10 alunos	40			
Dança	2 turmas	25 alunos	50			
Total	16 turmas	----- ---	250			

12.3 Organização Semanal

- Cada turma: **2 aulas por semana (2h cada)**;
- Total por turma: **4h semanais**;

• Observação: o curso de futebol terá 2 turmas funcionando no CEACAD, 2 turmas no campo da Vila Conquista e 2 turmas no campo do Mutirão.

12.4 Quadro de Distribuição

Profissional	Quantidade de Turmas	Turno		
		Matutino	Vespertino	
02 Instrutores de Futebol	6 turmas	3 turmas	3 turmas	
01 Instrutor de Informática	4 turmas	2 turmas	2 turmas	
01 Instrutor de Música	4 turmas	2 turmas	2 turmas	
01 Instrutor de Dança	2 turmas	1 turma	1 turma	

12.5 Quadro de Custo Estimado com Lanche

Item	Quantidade semanal	Valor Unitário	Custo Semanal	Custo Mensal	Custo Total (7 meses)
Lanche	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00	R\$ 12.300,00	R\$ 86.100,00

13. UTILIZAÇÃO DO RECURSO E ORÇAMENTO

Os recursos destinados à execução deste projeto serão provenientes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com valor total de R\$ 200,000.00 (duzentos mil reais) os quais serão aplicados no desenvolvimento das atividades voltadas às crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente do município de Santa Luzia/MA. A utilização desses recursos seguirá os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo que sejam destinados diretamente ao fortalecimento das ações previstas no projeto.

Parte dos recursos será destinada ao pagamento dos profissionais responsáveis pela execução das atividades, sendo previstos 05 (cinco) instrutores. Cada instrutor receberá o valor correspondente a um salário mínimo mensal, durante o período de oito meses de execução do projeto. Ressalta-se que não haverá custos com coordenação ou apoio administrativo, uma vez que esses profissionais serão disponibilizados pelo próprio Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACAD).

Outra parte dos recursos será destinada à aquisição de materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades. Para o curso de futebol, serão adquiridos materiais desportivos, como bolas de futebol, uniformes, coletes, cones de treinamento, apitos, bombas de ar, escadas de agilidade e outros itens que auxiliem na realização das práticas esportivas. Esses materiais são essenciais para garantir a organização das atividades e a participação adequada dos alunos nas aulas.

Para o desenvolvimento do curso de música, será necessária a aquisição de 10 (dez) teclados musicais, que complementarão os instrumentos já existentes, como os violões que já pertencem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e que serão utilizados nas aulas do projeto. Também será necessária a compra de 01 (uma) caixa de som amplificada e 02 (dois) microfones, equipamentos que auxiliarão tanto nas aulas de música quanto nas atividades de dança e em possíveis apresentações culturais realizadas pelos participantes.

No que se refere ao curso de computação básica, o CEACAD já dispõe de 04 (quatro) computadores, porém, para atender adequadamente à demanda do projeto, será necessária a aquisição de mais 06 (seis) computadores completos, totalizando 10 (dez) computadores disponíveis para a realização das aulas. Esses computadores serão utilizados para promover a inclusão digital das crianças e adolescentes participantes.

Além disso, o projeto prevê recursos para a oferta de lanche para as crianças e adolescentes participantes, considerando que o público atendido é composto majoritariamente por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. A disponibilização de alimentação durante as atividades contribui para o bem-estar dos participantes, favorece a permanência nas atividades e fortalece o caráter de acolhimento e proteção social do projeto.

Dessa forma, os recursos do Fundo da Infância e Adolescência serão aplicados de maneira estratégica para garantir as condições necessárias para a execução das atividades propostas, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, emocional, esportivo, musical e tecnológico de crianças e adolescentes do município, bem como para a promoção e garantia de seus direitos.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PREVISÃO DE CUSTO UNITÁRIO	PREVISÃO DE CUSTO MENSAL	PREVISÃO DE CUSTO TOTAL AO FINAL DO PROJETO
Pagamento de 05 instrutores	R\$ 1.621,00	R\$ 8.105,00	R\$ 64.840,00
Compra de 10 teclados	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 10.000,00
Compra de 10 Kits de Suporte para teclado e banqueta	R\$ 232,00	-----	R\$ 2.320,00
Compra de 30 uniformes para prática de futebol	R\$ 85,00	-----	R\$ 2.550,00
Compra de 6 Kits de coletes c/ 10 unidades para prática de futebol	R\$ 80,00	-----	R\$ 480,00
Compra de 6 bolas	R\$ 120,00	-----	R\$ 720,00
Compra de 4 bombas de ar	R\$ 50,00	-----	R\$ 200,00
Compra de 6 apitos profissionais	R\$ 25,00	-----	R\$ 150,00
Compra de 30 cones de treinamento	R\$ 10,00	-----	R\$ 300,00
Compra de 30 pratos demarcatórios	R\$ 6,00	-----	R\$ 180,00
Compra de 06 escadas de agilidade	R\$ 100,00	-----	R\$ 600,00
Compra de uma caixa	R\$ 1.500,00	-----	R\$ 1.500,00

amplificada			
02 microfones	R\$ 300,00	-----	R\$ 600,00
Compra de 6 computadores completos com CPU, monitor, teclado e mouse	R\$ 4.000,00	-----	R\$ 24.000,00
Compra de 6 mesas de escritório para os computadores	R\$ 560,00	-----	R\$ 3.360,00
Compra de 6 cadeiras de escritório secretária fixa estofada	R\$ 350,00	-----	R\$ 2.100,00
Despesas com lanche para 250 crianças e adolescentes durante a execução do projeto	R\$ 49,20	R\$ 12.300,00	R\$ 86.100,00
Total			R\$ 200.000,00

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do projeto será realizado por meio de:

- Registro de frequência dos participantes;
- Relatórios mensais da execução dos cursos;
- Reuniões periódicas da equipe técnica;
- Avaliação das atividades com as famílias;
- Acompanhamento da rede socioassistencial.

15. IMPACTO SOCIAL

A implementação do projeto no Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente de Santa Luzia/MA terá um impacto social significativo na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias, especialmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A oferta de cursos desportivos, musicais, culturais e tecnológicos contribuirá para ampliar o acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal, social, emocional e educacional, promovendo inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Por meio das atividades propostas, o projeto proporcionará um espaço seguro de convivência, aprendizado e construção de valores, favorecendo o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, culturais e sociais. A participação em atividades como futebol, computação básica, música e dança permitirá que crianças e adolescentes descubram talentos, fortaleçam sua autoestima e ampliem suas perspectivas de futuro.

Outro impacto importante será a contribuição para a prevenção de situações de risco e de violação de direitos, como o trabalho infantil, a evasão escolar e a exposição a ambientes de violência. Ao oferecer atividades estruturadas no contraturno escolar, o projeto promove a ocupação saudável do tempo livre, reduzindo a vulnerabilidade e fortalecendo o vínculo das crianças e

adolescentes com a escola, a família e a comunidade.

O projeto também contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na medida em que promove a participação ativa das crianças e adolescentes em atividades coletivas que estimulam o respeito, a cooperação e a convivência social. Além disso, a iniciativa fortalece a atuação da rede de proteção social do município, ao se articular com os serviços da assistência social, educação e demais políticas públicas voltadas à garantia de direitos.

Portanto, o projeto apresenta potencial para gerar impactos positivos duradouros no município de Santa Luzia, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para enfrentar os desafios sociais, ao mesmo tempo em que fortalece as políticas públicas de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

16. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.

BRASIL. Lei nº 564 de 13 de maio de 2023. Dispõe sobre a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

BRASIL, Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Diretrizes para a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Brasília: CONANDA.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$SJF9Wzufxag*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:22.04.2026 21:10